

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 342 DE 24 DE JULHO DE 2018

Divulga a adequação no âmbito do Poder Executivo Municipal aos novos limites das modalidades de licitação definidos pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 120 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que confere ao Poder Executivo Federal a competência para revisar os valores fixados pelo referido dispositivo legal.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar adequação no âmbito do Poder Executivo Municipal os novos valores limites das modalidades de licitação e de dispensa de que tratam respectivamente os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, sendo os seguintes:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.715.891/0001-04

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
Decreto n. 038/2018
OAB/BA 18.068